



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO SUL**

**- APROVADO -**

Em sessão de 31 de março de 2026

  
Presidente

**Câmara Municipal de Vereadores  
São Domingos do Sul**

**PARECER DA RELATORA**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2026 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Eu, Vereadora Dirlene Maria Wermann, integrante da bancada do Partido dos Trabalhadores com assento nesta Casa Legislativa, na condição de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2026, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

Em relação a prorrogação da contratação temporária Farmacêutica, sou favorável. Conforme a justificativa que acompanha o presente Projeto de Lei, as contratações visam atender as demandas das referidas funções, no entanto ressaltasse que sejam nomeados os aprovados no concurso público vigente.

Por fim, sabemos do importante trabalho desempenhado pelos referidos servidores em nosso município e o seu caráter indispensável aos cidadãos.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,

Em 30 de março de 2026.

  
**VEREADORA DIRLENE MARIA WERMANN**  
**RELATORA DO PROJETO DE LEI Nº 13/2026.**